

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria Nº SN/1978 de 6 de Março

Nos termos da alínea c) do Art.º 33.º do Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores— Decreto 318-B/76 e Decreto 427-D/76;

Manda o Governo Regional dos Açores, pela Secretaria Regional da Educação e Cultura:

Atribuir à Filarmónica «EUTERPE» de Castelo Branco — Horta, um subsídio de 25 000\$00 (vinte e cinco mil escudos) pela dotação inscrita no Cap. I Art.º 18 N.º 1 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para 1978, como comparticipação nas despesas dos trajos regionais necessários à sua actividade folclórica.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 20 de Janeiro de 1978.—O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Guilherme Reis Leite*.